

# Código de Ética e de Conduta Empresarial



# Magna

—  
ENGENHARIA  
PARA O FUTURO

## PROGRAMA DE COMPLIANCE



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 1 APRESENTAÇÃO

O Código de Ética e de Conduta Empresarial da Magna Engenharia (“Código”) evidencia os elementos essenciais que devem estar presentes nas relações da empresa com seus sócios, clientes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, contratantes, consorciados, concorrentes, governos, comunidade e sociedade.

Os Princípios Éticos e Diretrizes de Conduta da Magna Engenharia estão dispostos neste Código, que se constitui num guia prático dos valores considerados fundamentais pela empresa, apresentando um conjunto de grandes diretrizes que servirá como referencial de conduta moral e ética para nortear as ações e decisões de todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico.

A adesão ao Código de Ética e de Conduta Empresarial da Magna Engenharia e o cumprimento dos Princípios e Diretrizes nele estabelecidos são condições essenciais para a atuação na empresa por parte dos seus colaboradores e, ainda, para manutenção do relacionamento de negócios com fornecedores, prestadores de serviços, contratantes, consorciados e contratados.

Em suma, à luz do disposto na Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e no Decreto que a regulamentou (Decreto nº 8.420/2015), a Magna Engenharia também tem o compromisso de estender o Código de Ética e de Conduta Empresarial para a sua cadeia de relacionamentos, com a finalidade de expor o seu compromisso com a probidade empresarial de forma clara e, assim, contribuir para a construção de relações de negócios pautadas na confiança, na integridade e no respeito, inclusive com o setor público.

A Magna Engenharia também firma o compromisso de submeter o Código de Ética e de Conduta Empresarial a revisões periódicas, com a participação de todos os colaboradores envolvidos na sua atuação, a partir de um processo permanente de evolução e legitimação dos Princípios e Diretrizes previstos no Código.

A não observância do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Magna Engenharia sujeitará os infratores à aplicação das punições previstas nas normas internas da empresa e na legislação brasileira, em especial na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 8.420/2015, podendo, inclusive, levar a rescisão do contrato de trabalho e/ou do contrato prestação de serviços.



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

## 2 Direcionadores do Sistema de Desenvolvimento e Gestão da Probidade Empresarial da Magna Engenharia

### 2.1 Visão

“Estar entre as melhores empresas do setor de Engenharia Consultiva do Brasil”.

### 2.2 Missão

“Executar de forma competitiva estudos, projetos, gerenciamento e operação de sistemas, atendendo às necessidades dos clientes, através de soluções criativas e eficientes”.

### 2.3 Valores e Princípios

- 2.3.1. Ética
- 2.3.2. Segurança
- 2.3.3. Qualidade de Vida
- 2.3.4. Excelência
- 2.3.5. Credibilidade
- 2.3.6. Confiança
- 2.3.7. Respeito
- 2.3.8. Austeridade
- 2.3.9. Sustentabilidade
- 2.3.10. Superação
- 2.3.11. Inovação
- 2.3.12. Entusiasmo
- 2.3.13. Empreendedorismo



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 2.4 Compromissos institucionais da Magna Engenharia

#### 2.4.1 Compromisso Ético

Assegurar que as atividades empresariais e as condutas profissionais espelhem, com fidelidade, a transparência, a busca do cumprimento dos Princípios Éticos e das Diretrizes de Conduta da Magna Engenharia, e os contratos, obrigações e pactos assumidos com seus contratantes, consorciados e contratados.

#### 2.4.2 Compromisso com a Segurança, Qualidade de Vida e Excelência

Atuar permanentemente para controlar e minimizar os riscos associados aos seus processos de trabalho, assegurando a integridade e o bem-estar físico e mental dos seus colaboradores, em ambientes que estimulem a cooperação, a coesão, a difusão do conhecimento e o desenvolvimento profissional e humano.

#### 2.4.3 Compromisso com a Austeridade

A Magna Engenharia considera a austeridade como um princípio administrativo de elevado valor ético, que deve orientar todas as ações da empresa. Neste tocante, reforça que todos os seus recursos materiais ou financeiros devem ser utilizados com parcimônia, sem excesso ou desperdício, isto é, de modo racional e sustentável, na justa medida de sua utilidade para o atingimento dos objetivos empresariais.

#### 2.4.4 Compromisso com a Sustentabilidade

Avaliar as consequências futuras de suas ações e decisões, buscando sempre controlar e evitar riscos que possam trazer ameaças à continuidade da empresa e aos empreendimentos dos nossos clientes, bem como efeitos indesejados ao ambiente das melhores práticas de negócios e de probidade empresarial que a Magna Engenharia cultua.

#### 2.4.5 Compromisso com a Credibilidade, Confiança e Respeito

Estabelecer e manter relações de confiança, baseadas na credibilidade, na lealdade, no respeito e equilíbrio entre os seus próprios interesses e os interesses dos contratantes, consorciados e contratados.

#### 2.4.6 Compromisso com a Superação, Inovação e Entusiasmo

Acreditar que tudo pode ser melhorado e realizado de forma inovadora, a fim de transcender as referências de mercado e superar as expectativas de seus públicos, buscando, sempre desafios maiores.



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 2.4.7 Compromisso com o Empreendedorismo

Fazer de cada profissional da Magna Engenharia um agente do empreendedorismo empresarial, que busque permanentemente estabelecer, no seu campo de atuação, vantagens competitivas, estando sempre atento para captar tendências futuras, atuando à frente do seu tempo, apropriando-se de novos conhecimentos, processos e tecnologias, bem como desenvolvendo um forte sentimento de responsabilidade em relação às suas atribuições e participação na empresa.

## 3 Princípios Éticos da Magna Engenharia

O relacionamento da Magna Engenharia com seus contratantes, consorciados e contratados se baseia na honestidade e na integridade. Isto significa que todas as decisões na empresa devem sempre incluir avaliação de natureza ética. As práticas devem ser compatíveis com os Valores Éticos da empresa. É isso que ajuda a construir relacionamentos sustentáveis e baseados na confiança.

Na Magna Engenharia, todos os processos negociais devem ser orientados pela transparência e sempre buscar a veracidade das informações fornecidas para os parceiros de negócios e o Poder Público. Somente assim se obtém a credibilidade exigida para o desenvolvimento dos negócios da empresa.

Na Magna Engenharia, exige-se que em todos os relacionamentos, internos e externos, as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito. É assim que a companhia deve ser vista: como uma empresa onde as pessoas se sentem respeitadas.

Na Magna Engenharia, é permanente a preocupação com os impactos de todas as suas ações e suas decisões à continuidade da empresa e aos empreendimentos de nossos clientes, bem como ao ambiente das melhores práticas de negócios e de probidade empresarial cultuado pela empresa. Há permanente gerenciamento dos riscos envolvidos nos negócios com contratantes, consorciados e contratados, procurando-se sempre levar em conta que o futuro da empresa depende das decisões que estão sendo tomadas hoje.





## Código de Ética e de Conduta Empresarial

Na Magna Engenharia, há grande preocupação com o meio ambiente. Pelo fato de utilizar recursos escassos e finitos, há consciência de que a existência da empresa depende da qualidade do meio ambiente. A Magna Engenharia tem compromisso com a preservação ambiental e com a realização de avaliação permanente e rigorosa das consequências de todos os seus programas e empreendimentos na qualidade de vida das gerações futuras.

Por atuar em setor estratégico para o desenvolvimento da infraestrutura do País, a Magna Engenharia procura alinhar sua estratégia empresarial com a agenda nacional de desenvolvimento, de forma a contribuir para o crescimento do País, para o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde está inserida e para o bem-estar da população.

### **4 Diretrizes de Conduta Empresarial da Magna Engenharia**

As Diretrizes de Conduta Empresarial têm o objetivo de orientar os processos de tomada de decisão na Magna Engenharia. Também orientam as atitudes e comportamentos de Dirigentes, Gerentes e Colaboradores da empresa, aqui denominados Profissionais, nas relações com os seus contratantes, consorciados e contratados. Neste sentido, as diretrizes definidas a seguir representam regras que devem ser observadas por todos os profissionais da Magna Engenharia, independentemente de nível hierárquico.

#### **4.1 Responsabilidade dos dirigentes pelo cumprimento dos princípios e das diretrizes do Código de Ética e de Conduta Empresarial da Magna Engenharia**

Na Magna Engenharia, é essencial que todos os profissionais respeitem e zelem pelo cumprimento dos Princípios e Diretrizes explicitados neste Código de Ética e de Conduta Empresarial. Os profissionais em posição de liderança, por sua vez, são os responsáveis por assegurar que os Princípios e Diretrizes, definidos neste Código, orientem permanentemente as decisões tomadas em suas respectivas áreas de atuação. Eles também devem demonstrar, em suas atitudes e comportamentos, que estão comprometidos com os valores da empresa, criando um ambiente que estimule o cumprimento dos princípios aqui expostos. É sua a responsabilidade de disseminar o conteúdo deste Código para suas equipes de trabalho.



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 4.2 Valorização da responsabilidade

Na Magna Engenharia, há exigência de cumprimento das normas vigentes, ou seja, as normas internas da empresa e a legislação brasileira, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, somando-se, a tais exigências, o estímulo à responsabilidade de seus colaboradores, que têm o poder de arbítrio de não cumprir ordens que coloquem em risco a boa imagem da empresa, ao ambiente das melhores práticas de negócios e de probidade empresarial que a Magna Engenharia cultua ou ao meio ambiente.

Ninguém tem o direito de exigir de um profissional da Magna Engenharia que pratique atos ilegais ou infrações aos valores, princípios éticos e diretrizes de conduta aqui estabelecidos. Todos os profissionais da Magna Engenharia têm o direito de obter esclarecimentos e manifestar sua preocupação sobre comportamentos impróprios no local de trabalho, quando considerados contrários às orientações contidas neste Código.

### 4.3 Governança corporativa

Tendo em vista a importância da transparência e da integridade para a construção de relações de confiança com seus parceiros de negócios e com o Poder Público, a Magna Engenharia divulga sempre informações corretas sobre as suas operações, presta contas regularmente de suas ações e assegura o equilíbrio e a equidade de suas decisões, com o objetivo de respeitar os contratos, obrigações e pactos assumidos com seus contratantes, consorciados e contratados.

Nesse sentido, todos os profissionais da Magna Engenharia, ao emitirem documentos em nome da empresa, seja por meio físico ou eletrônico, devem obter autorização final prévia do superior hierárquico sempre que tais documentos possam acarretar consequências ao cumprimento de contratos, obrigações e pactos, ou influenciar negativamente na transparência e integridade das operações, ações e decisões da empresa.

#### 4.3.1 Compromisso com a Criação de Valor

Na Magna Engenharia, busca-se permanentemente o aumento da eficiência, da produtividade e da competitividade, realizando-se um constante gerenciamento dos riscos associados aos negócios, com o objetivo de assegurar aumento da rentabilidade e agregação de valor aos serviços.



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 4.3.2 Compromisso com a Excelência

Na Magna Engenharia, busca-se a excelência em todas as atividades. Na empresa, todos acreditam que tudo pode sempre ser melhorado. A Magna Engenharia quer que os seus processos, ações e serviços sejam reconhecidos como referências no cenário nacional. A Magna Engenharia busca qualidade superior em tudo o que faz.

### 4.3.3 Compromisso com a Prestação correta de Informações

Na Magna Engenharia, há o compromisso de realizar a prestação de informações de modo correto, consistente, exato, verdadeiro e completo, além de informar os seus procedimentos sistemáticos de controle, de transparência e de integridade de suas operações, prestando contas regularmente de suas ações ao Poder Público e aos órgãos de controle.

### 4.3.4 Segurança das Informações

As informações internas são consideradas como ativos da Magna Engenharia. A utilização não autorizada de qualquer informação gerada pela Magna Engenharia, tais como as de mercado, processos, programas, tecnologias, tendências dos negócios e resultados, constitui falta grave.

### 4.3.5 Conflitos de Interesse

É dever de todos os profissionais que atuam na Magna Engenharia agir com integridade, evitando, no exercício de suas atribuições, conflitos de interesse, reais ou aparentes, em seus relacionamentos pessoais e profissionais. Neste particular, o estabelecimento de relações e a realização de negócios são baseados na transparência, no respeito aos princípios éticos e diretrizes de conduta empresarial da empresa, bem como na observância das melhores práticas de mercado.

#### 4.3.5.1 *Relações Comerciais*

A Magna Engenharia mantém normas que definem procedimentos sobre relações comerciais, que devem sempre basear-se na seleção imparcial de fornecedores e na utilização de critérios de decisão estritamente técnicos e comerciais nos processos de contratação.

As relações da Magna Engenharia com seus fornecedores de insumos, materiais ou prestadores de serviço devem contemplar os legítimos interesses envolvidos, não sendo admitidas vantagens indevidas, obtidas por meio de manipulação de informação, intimidação, coerção, coação, constrangimento ou a criação artificial de situações de dependência da outra parte envolvida, práticas de concorrência desleal ou situações caracterizadas como de Conflito de Interesse com os negócios da empresa.





## Código de Ética e de Conduta Empresarial

Para assegurar a lisura, a isenção e a transparência em suas transações, como regra geral, a Magna Engenharia veda a participação de seus profissionais em processos decisórios com empresas que tenham, como sócios ou dirigentes, pessoas com as quais tenham parentesco natural ou civil, em qualquer linha ou grau.

Os profissionais que atuam na Magna Engenharia também devem agir com cuidado quando realizarem negócios de natureza particular com fornecedores, ou outras partes, com os quais, por força de atribuição, realizem transações em nome da empresa. Na Magna Engenharia, é vedada a contratação de fornecedores que desobedeçam a legislação trabalhista vigente, forneçam produtos ou serviços sem segurança, não ofereçam treinamento e equipamentos de segurança aos seus funcionários ou utilizem trabalho infantil.

### *4.3.5.2 Trabalho Profissional fora da Magna Engenharia*

Na Magna Engenharia, o exercício de outras atividades a título de consultoria fora da empresa, por seus profissionais, somente será aceito na hipótese de que não gere incompatibilidade de horário, prejuízo ao seu desempenho profissional e que não conflite com os negócios e interesses da empresa, principalmente no que tange aos órgãos públicos que a Magna Engenharia presta serviços, direta ou indiretamente.

### *4.3.5.3 Relações de Parentesco entre os Profissionais da Empresa*

Na Magna Engenharia, é permitido o trabalho de profissionais com relação de parentesco entre si, sendo que as contratações são sempre precedidas de processo de seleção e avaliação especializada, de maneira a assegurar a equidade, a isenção e a transparência nos processos de captação de profissionais para atuarem na empresa.

## **4.4 Uso de recursos de propriedade da empresa**

A Magna Engenharia é proprietária de ativos de todo tipo - instalações, veículos, imóveis, equipamentos, marcas e um rico acervo de conhecimentos, informações, sistemas, processos, tecnologias e inovações, desenvolvidos na empresa. Todos os profissionais têm o dever de proteger e preservar os ativos da empresa contra o uso inadequado ou indevido, tratando-os com zelo e cuidado.



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 4.5 Uso de mídias eletrônicas

É vedada a divulgação, interna ou externa, de quaisquer mensagens por meio de redes sociais, do e-mail, da internet, da intranet e de outras fontes eletrônicas de informação contendo informações estranhas às atividades empresariais, entre outras, as relacionadas com a propagação de trotes, boatos, racismo, pornografia, pedofilia, tráfico de substâncias ilícitas ou armamentos, comércio ilegal, contrabando ou propaganda, inclusive de natureza político-partidária.

### 4.6 Propriedade intelectual e direito autoral

A Magna Engenharia respeita os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros, em relação aos diversos materiais utilizados pela empresa, e não permite o uso ou a disseminação de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de quaisquer materiais, sistemas e softwares produzidos por terceiros.

Os materiais, metodologias, propostas, documentos técnicos e processos de trabalho desenvolvidos pela Magna Engenharia e seus profissionais são de propriedade da empresa, não sendo permitido aos colaboradores da Magna Engenharia, seus consorciados e contratados, a utilização deles sem prévia e expressa autorização da diretoria da empresa.

### 4.7 Relacionamento com o setor público e atividades políticas

As relações da Magna Engenharia com governantes ou autoridades públicas são sempre baseadas na transparência, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e sustentáveis com as autoridades constituídas dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Nesse sentido, a empresa poderá participar da discussão de políticas públicas relacionadas com as atividades que desenvolve e de outros temas de interesse relevante para a sociedade.

Por outro lado, a Magna Engenharia mantém posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos, correntes ou partidos políticos. Os profissionais que atuam na empresa, quando participantes de atividades político-partidárias o fazem em caráter estritamente pessoal, fora de seus horários e locais de trabalho.

Por esse motivo, na Magna Engenharia não é permitida a utilização de recursos, programas e serviços ou a associação de suas marcas com atividades político-partidárias, sendo vedada qualquer forma de doação, financiamento ou contribuição para campanhas políticas e candidaturas eleitorais.



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 4.8 Corrupção e favorecimento

A Magna Engenharia repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todos os níveis. Na condição de promotora das melhores práticas de mercado, compromete-se a observar integralmente as suas diretrizes de conduta e princípios éticos.

### 4.9 Publicidade, propaganda e concessão de patrocínios

A Magna Engenharia se compromete, ainda, a cumprir as melhores práticas na concessão de patrocínios e doações, não aprovando campanhas, peças publicitárias e concessão de patrocínios a eventos que estimulem o uso de bebidas alcoólicas, do tabaco e de drogas ilícitas, gerem exposição preconceituosa da criança e do adolescente, provoquem constrangimento, humilhação, exclusão ou exponham a vulnerabilidade de indivíduos e grupos, provoquem maus tratos a animais, ou possam estimular e induzir a danos ambientais.

### 4.10 Preconceito, discriminação e assédio

A Magna Engenharia repudia toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio. Assume o compromisso de apurar e enfrentar situações de iniquidade, humilhação, exposição ao ridículo, intimidação, hostilidade e constrangimento, em consequência de cor, raça, sexo, origem étnica, língua, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, orientação sexual, ideologia sindical ou posicionamento político. Da mesma forma, compromete-se a impedir que privilégios se associem a categorias funcionais específicas, em razão de suas diferenças.



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 4.11 Saúde, segurança e qualidade de vida

Na Magna Engenharia existe a consciência de que o desempenho da empresa está associado com a saúde, com a segurança e com a qualidade de vida de seus profissionais. Desta forma, a empresa se compromete a proporcionar condições seguras de trabalho e a promover iniciativas educacionais que ampliem a percepção e a sensibilidade de todos os profissionais em relação a esses temas. Assim, todos os profissionais que atuam na empresa têm a responsabilidade de conhecer as normas internas de segurança, de usar corretamente os equipamentos de proteção e demonstrar permanente atitude de prevenção de acidentes. Nenhum profissional da empresa pode infringir as normas de segurança do trabalho, atraindo para si responsabilidade pessoal se o fizer, inclusive em relação a danos que porventura forem causados a terceiros.

Na Magna Engenharia, nenhuma tarefa deve ser executada sem condições de segurança, constituindo dever de cada um dos profissionais da empresa a comunicação de condições inseguras, desrespeito às regras de segurança ou situações que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa, ou ao patrimônio da empresa e/ou de terceiros.

### 4.12 Desenvolvimento e valorização profissional

Na Magna Engenharia, o crescimento profissional deve estar sempre relacionado com o grau de contribuição e de comprometimento de cada profissional para o atingimento dos objetivos da empresa. A ascensão profissional na Magna Engenharia baseia-se no mérito individual. Não são utilizados critérios de favorecimento ou discriminação de pessoas.

A empresa valoriza as potencialidades de seus colaboradores, por meio da realização sistemática de programas de desenvolvimento profissional e da aplicação de sistemas de remuneração, de acordo com as práticas de mercado.

### 4.13 Valorização da diversidade e da inclusão social

A Magna Engenharia valoriza a diversidade e a inclusão social. Neste particular, respeita as diferenças e se compromete com a adaptação de seus processos de trabalho, ambientes e equipamentos, com o objetivo de garantir boas condições no ambiente de trabalho. A empresa se compromete a implantar e manter sistema de gerenciamento de pessoal que incorpore esse posicionamento nas políticas de seleção, contratação, desenvolvimento, promoção, remuneração e desligamento de pessoas.



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 4.14 Direito à livre associação e à negociação coletiva

A Magna Engenharia reconhece a importância da busca permanente de harmonização dos interesses da empresa e dos interesses de seus trabalhadores. A empresa apoia o direito à livre associação e à negociação coletiva e reconhece a legitimidade dos sindicatos profissionais, sejam patronais ou de trabalhadores.

### 4.15 Brindes e presentes

Os profissionais da Magna Engenharia devem recusar, terminantemente, presentes ou favores que não respeitem os valores e princípios da empresa e as boas práticas de relacionamento comercial, existentes no País. Como parâmetro de avaliação, somente podem ser aceitos os brindes e presentes promocionais que não tenham valor comercial, ou que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à empresa e ao profissional.

### 4.16 Uso de álcool e drogas

A Magna Engenharia entende que o trabalho realizado sob o efeito de drogas ilegais ou do álcool, seja por seus colaboradores ou profissionais de empresas consorciadas e contratadas, constitui falta grave, pois o seu consumo compromete a saúde e o desempenho dos referidos profissionais, prejudicando o ambiente de trabalho e afetando negativamente a imagem da organização.

A Magna Engenharia alerta, ainda, que o uso, o porte ou a comercialização de drogas ilegais, expõem o seu praticante às penas da legislação em vigor, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho e/ou de contrato de serviços.

### 4.17 Respeito à privacidade e à confidencialidade

A Magna Engenharia respeita a vida pessoal, a privacidade de seus profissionais e a confidencialidade de suas informações pessoais. As relações de autoridade, a Magna Engenharia, não podem restringir o direito à liberdade de expressão e o direito à privacidade, não podendo ser usadas para a obtenção de informações pessoais que não tenham relação direta com o desempenho de seus profissionais.





## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 4.18 Energia e sustentabilidade

A Magna Engenharia, reconhecendo a importância dos recursos naturais para o desenvolvimento de suas atividades, promoverá regularmente iniciativas de preservação ambiental, de incentivo à conservação e de educação para o consumo racional de energia.

### 4.19 Participação comunitária e apoio à ação voluntária

A Magna Engenharia, como agente de desenvolvimento, inserida no contexto social das comunidades onde atua, incentivará a participação de seus profissionais na vida comunitária das cidades em que trabalham, estimulando, ainda, a sua participação em projetos sociais e culturais e/ou em atividades que promovam o exercício da cidadania, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

### 4.20 Sistema de Desenvolvimento e Gestão da Probidade Empresarial

A Magna Engenharia considera a gestão deste Código de Ética e de Conduta Empresarial como responsabilidade de todos os seus Dirigentes, Gerentes e Colaboradores. Compromete-se, outrossim, a manter um Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Probidade Empresarial, apoiado pelo Comitê de Ética e Conduta Empresarial. O Comitê tem como atribuição promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código, dirimindo dúvidas, arbitrando conflitos, analisando sugestões, reclamações e denúncias.

### 4.21 Disseminação dos princípios e diretrizes do Código

A Magna Engenharia tem o compromisso de disseminar os Princípios Éticos e as Diretrizes de Conduta Empresarial explicitadas neste Código. Para tanto, promoverá a divulgação regular de informações e realizará treinamentos com o objetivo de capacitar seus profissionais a aplicarem adequadamente os Princípios e Diretrizes aqui definidos. Também tem o compromisso de divulgar e disseminar o Código de Ética e Conduta Empresarial junto aos seus contratantes, consorciados e contratados. Serão mantidos, ainda, canais de acesso para apresentação de críticas, sugestões, denúncias e reclamações de natureza ética e contra a conduta empresarial de seus profissionais ou representantes da empresa.



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 4.22 Fiscalização e ações de controle dos livros e registros contábeis

A Magna Engenharia tem o compromisso de registrar seus Relatórios e Balanços de modo correto, consistente, exato, verdadeiro e completo, em grau de detalhamento e contextualização que assegure a transparência inerente à situação considerada. Tem o compromisso, ainda, de disponibilizar seus livros às auditorias dos órgãos de fiscalização e controle, bem como às autoridades públicas competentes, mantidas as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

### 4.23 Colaboração com a Fiscalização e ações de controle do poder público

A Magna Engenharia atenderá e contribuirá com qualquer ação de fiscalização e verificação de contas, provenientes de órgãos de controle do Poder Público.

## 5 Canal de Denúncias

A disponibilização do canal de denúncias descrito a seguir expressa o compromisso da Magna Engenharia com o cumprimento efetivo deste Código de Ética e de Conduta Empresarial. Esse canal faz parte do Sistema de Desenvolvimento e Gestão da Probidade Empresarial da empresa.

A Magna Engenharia repudia a prática da denúncia vazia, conspiratória ou vingativa. A denúncia, sempre que possível, deverá conter a exposição de fatos, dados ou situações que possam prejudicar a empresa, seus colaboradores e suas relações com contratantes, consorciados ou contratados. Aos denunciante é facultado e garantido o direito ao anonimato.

A Magna Engenharia não admite retaliações ou punições contra profissionais da empresa ou quaisquer pessoas que apresentem críticas, sugestões, denúncias ou reclamações.

A Magna Engenharia não aceitará atos contra profissionais que, cumprindo o seu dever, comunicarem uma preocupação ou denúncia, através dos canais competentes, adiante definidos.



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

### 5.1 Canal de Denúncias sobre transgressões aos princípios éticos e diretrizes de conduta empresarial previstos neste Código

Esse canal tem o objetivo de receber demandas internas e externas referentes aos temas éticos e de probidade empresarial tratados no Código de Ética e de Conduta Empresarial da Magna Engenharia, sendo assegurado ao colaborador total sigilo e confidencialidade. As demandas serão analisadas pelo Comitê de Ética e Conduta Empresarial da Magna Engenharia, após a elaboração de parecer circunstanciado do Compliance Officer, a respeito dos efeitos legais e econômicos que as infrações em tese poderão gerar para a empresa.

Dispositivos de acesso para a comunicação de transgressões ao Código de Ética e de Conduta Empresarial ao Compliance Officer da Magna Engenharia:

- Canal de denúncias on-line: <https://www.contatoconfidencial.com.br/magna>
- Encaminhamento por e-mail: [complianceofficer@magnaeng.com.br](mailto:complianceofficer@magnaeng.com.br)
- Contato telefônico: (51) 2104-0312
- Correspondências endereçadas à Rua Dom Pedro II, nº 331, Porto Alegre – RS, CEP 90550-142.

O Compliance Officer se encarregará de submeter as demandas ao Comitê de Ética e Conduta Empresarial da Magna Engenharia, com elaboração do parecer citado no item 5.3.1, opinando sobre a eventual instauração do devido processo apuratório interno, conforme a norma interna de tramitação de processos apuratórios.

## 6 Penalidades

Conforme o disposto nos itens 5.3.1 e 5.4, as denúncias recebidas serão encaminhadas pelo Compliance Officer ao Comitê de Ética e Conduta Empresarial da Magna Engenharia, a quem cabe, nos termos do seu Regimento Interno:

- apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com a Lei nº 12.846/2013, ao Decreto nº 8.420/2015, ao presente Código de Ética e Conduta Empresarial, ou, ainda, à legislação correlata em vigor e demais normas internas;



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

- analisar a admissibilidade da abertura de Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, mediante a apresentação de indícios que configurem elementos mínimos da autoria e materialidade e de possíveis evidências da ocorrência das condutas ou fatos denunciados, devendo ser demonstrada, ainda, a existência de justa causa para o prosseguimento da apuração ou, no caso da falta de justa causa ou de elementos mínimos para que a denúncia possa ser admitida, será promovido o seu arquivamento devidamente motivado e fundamentado;
- determinar a instauração de Processo Interno de Apuração – PIA, destinado ao aprofundamento das investigações internas sobre os fatos ou condutas denunciadas, conforme referido no item 6.1.2, quando da existência de justa causa para prosseguimento da apuração, visando à confirmação dos elementos de autoria e materialidade que possam ser comprovados a partir da realização das diligências necessárias e da colheita de provas;
- julgar os resultados das investigações internas e as conclusões dos Processos Internos de Apuração – PIA e, quando necessário, definir aplicação da sanção de censura ética aos colaboradores cujos desvios éticos na conduta profissional tenham sido comprovados, garantindo-se aos investigados o exercício dos direitos à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo disciplinar, de acordo com o previsto no Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta Empresarial da Magna Engenharia;
- aplicar a penalidade de censura ética à conduta do profissional que infringir a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 8.420/2015, o presente Código de Ética e Conduta Empresarial, ou, ainda, a legislação correlata em vigor e demais normas internas, encaminhando cópia da decisão à Diretoria para providências cabíveis, em função da eventual necessidade de serem adotadas penalidades mais gravosas no âmbito interno e/ou de comunicação de indícios de crime de ação penal pública às autoridades competentes.

Nos casos considerados como falta grave, assim definida nos termos 482 e 493 da CLT, o Comitê também poderá recomendar à Diretoria a aplicação das sanções:

- suspensão do contrato de trabalho nos termos do art. 474 da CLT;
- rescisão motivada do contrato de trabalho.

O Comitê poderá, ainda, recomendar à Diretoria da Magna Engenharia a adoção das seguintes medidas cautelares, que não excederão o prazo de 30 (trinta) dias:

- suspensão do exercício de cargo ou função, durante a investigação;



## Código de Ética e de Conduta Empresarial

- suspensão contratual da prestação de serviços por profissional terceiro contratado;
- suspensão ou rescisão de vínculos contratuais com fornecedores, subcontratados, consorciados ou contratantes da empresa;
- remessa de expedientes às autoridades competentes para análise de indícios de crimes de ação penal pública.

## 7 Vigência

O Código de Ética e de Conduta Empresarial da Magna Engenharia foi aprovado pela Diretoria, por decisão unânime dos diretores abaixo signatários, passando a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021.

APROVAÇÃO		
Rodrigo Gazen	Diretor	DocuSigned by: 
Carlos Moacir Dri Consiglio	Diretor	DocuSigned by: 
Renata Trescastro	Compliance Officer	DocuSigned by: Renata Trescastro
André Luiz Hebmuller	Membro do Comitê de Ética	DocuSigned by: André Luiz Hebmuller
Gilberto Migliavacca	Membro do Comitê de Ética	DocuSigned by: Gilberto Migliavacca
Carlos Urbano	Membro do Comitê de Ética	DocuSigned by: Carlos Urbano
Marcelo Goulart	Membro do Comitê de Ética	DocuSigned by: Marcelo Goulart





[magnaeng.com.br](http://magnaeng.com.br)

 [magnaeng.br](https://www.facebook.com/magnaeng.br)

 [magnaeng.br](https://www.instagram.com/magnaeng.br)

 [magnaengbr](https://www.linkedin.com/company/magnaengbr)

Rua Dom Pedro II, 331  
Bairro São João - Porto Alegre/RS  
CEP 90550-142 - Brasil  
+55 51 2104 0000